LEI Nº 1.205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

CONCEDE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 1972 A ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São concedidos auxílios financeiros, no exercício de 1972, as entidades abaixo relacionadas:

Banda Municipal de Música	Cr$	10.000,00
Conselho Municipal de Desportos	Cr$	10.000,00
ASCAR	Cr$	15.660,00
Associação dos Funcionários Municipais	Cr$	6.000,00
Orquestra de Concêrtos	Cr$	3.000,00
Banda Marcial do Colégio Professor Carlos - Mantovani	Cr$	2.000,00
Banda Escoseza da Escola Normal José Bonifácio	Cr$	1.000,00
Banda do Centro Educacional São José	Cr$	1.000,00
T O T A L	Cr$	48.660,00

Artigo 2º - A despesa resultante do artigo anterior, correrá a conta das dotações orçamentária consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 13 de dezembro de 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário

LEI Nº 1.205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.971.

CONCEDE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 1972 A ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São concedidos auxílios financeiros, no exercício de 1972, as entidades abaixo relacionadas:

Banda Municipal de Música.....	Cr$	10.000,00
Conselho Municipal de Desportos.....	Cr$	10.000,00
ASCAR.....	Cr$	15.660,00
Associação dos Funcionários Municipais.....	Cr$	6.000,00
Orquestra de Concêrtos.....	Cr$	3.000,00
Banda Marcial do Colégio Professos Carlos - Mantovani.....	Cr$	2.000,00
Banda Escoseza da Escola Normal José Bonifácio.....	Cr$	1.000,00
Banda do Centro Educacional São José.....	Cr$	1.000,00
T O T A L	Cr$	48.660,00

Artigo 2º - A despesa resultante do artigo anterior, correrá a conta das dotações orçamentária consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 13 de dezembro de 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário